



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6470/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 12.227 de 30 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 21/01/2016 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JESUÍNO MONTEIRO SOBRAL**, matrícula nº. 2071-0, do cargo de Pedreiro, Referência 5 “J”, admitido em 09 de março de 1989.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de fevereiro de 2016**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito